PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2015

Processo Administrativo n.º 054/2015

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/08/2015 às 09h59min do dia 18/08/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h00min às 10h59min do dia 18/08/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 18/08/2015.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2720	08.002.10.304.0390.2039	497

VALOR MÁXIMO: R$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).

Sol. 108
P. 161
L. 162
02

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde	**Nº** 283/2015
PARA: Secretaria de Administração	**DATA:** 23/07/15
ASSUNTO: Licitação de Veículo Utilitário - VigiaSus	

Encaminhamos a V. Sª. para abertura de processo licitatório a especificação do veículo utilitário para o Programa VigiaSus o qual já se encontra com recurso disponível no plano de aplicação Vigiasus 2015 – resolução SESA/PR nº 022 de janeiro de 2015.

Qantidade	Especificação
01	Veículo utilitário leve (chassis) tipo pick-up, cabine simples, zero km, ano e modelo de fabricação não inferior a 2015, bicombustível (álcool e gasolina), potencia mínima de motorização 1.6, mínimo de 08 válvulas, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, capacidade mínima de carga 700 kg, mínimo de 05 marchas à frente e um ré, cor sólida, com protetor de caçamba, cor branca.

Atenciosamente,

Marta Luciane S. Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____ (Nome) _____ (Assinatura) 23/07/15 (Data)

Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 623, ☎(43 266 8050) CNPJ nº 08.854.896/0001-88 E-mail: saudensb@yahoo.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/07/2015.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

04

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/07/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos como estimativa de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 01 (um) veículo utilitário leve tipo pick-up,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que segue anexa a este.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Edviania Assinatura

Data: 24/07/15

Relatório de Cotação: VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O PROGRAMA VIGIASUS

Pesquisa concluída no dia 27/07/2015 09:34:36 (IP: 177.220.160.106)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (PÚBLICO)	QUANTIDADE	TOTAL
1) VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK-UP	1	R$ 65.000,00	1 Unidade	R$ 65.000,00
			Valor Global:	R$ 65.000,00

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK-UP — R$ 65.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0 km, fabricação nacional original de fabrica - potência mínima de 1.8, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2015, 02 portas laterias e caçamba, cor branca, flex, 5 marchas a frente a 1 a ré direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, retrovisores com ajuste elétrico, controle eletrônico de estabilidade, faróis auxiliares de dupla ação (neblina e milha) lanterna traseira de neblina, desembaçador de vidro, capota marítima, coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, volante multi-funcional, computador de bordo, rádio cd player/mp3 com bluetooth e entrada para USP, 4 auto-falantes e 2 twwetrs, rodas de liga leve aro 15, 16 válvulas, pneus 205/60 R15 uso misto (ATR), tanque de combustível para 55 litros, volume de carga para 580 litros. Veículo em conformidade com o CONTRAN DENATRAN E CONAMA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI Garantia de fabrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 12(doze) meses.	

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 65.000,00

Órgão: ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITURA MUNICIPAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA", para atender a Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, conforme anexos deste edital. VALOR MAXIMO PARA A LICITAÇÃO R$ 67.906,67 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Descrição: AUTOMOVEL - VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0 km, fabricação nacional original de fábrica - potência mínima de 1.8, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2015, 02 portas laterias e caçamba, cor branca, flex, 5 marchas a frente a 1 a ré direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, retrovisores com ajuste elétrico, controle eletrônico de estabilidade, faróis auxiliares de dupla ação (neblina e milha) lanterna traseira de neblina, desembaçador de vidro, capota marítima, coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, volante multi-funcional, computador de bordo, rádio cd player/mp3 com bluetooth e entrada para USP, 4 auto-falantes e 2 twwetrs, rodas de liga leve aro 15, 16 válvulas, pneus 205/60 R15 uso misto (ATR), tanque de combustível para 55 litros, volume de carga para 580 litros. Veículo em conformidade com o CONTRAN DENATRAN E CONAMA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI Garantia de fabrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 12(doze) meses.

Pregão: 08/06/2015 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:585946
Lote/Item: 1/1
Adjudicação: 15/06/2015 13:51
Homologação: 15/06/2015 13:51
Fonte: Banco do Brasil
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

20 59.104.422/0024-46 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES R$ 65.000,00
* VENCEDOR *

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Taubaté	AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10000	(11) 04347-4892

RAZÃO SOCIAL: Marajó Bella Via Automóveis Ltda.

ENDEREÇO: Av Tiradentes, nº 2.700 Londrina – Pr.

CNPJ: 86.986.296/0001-87

CONTATO: Rogerio – (43) 3377-7039 / 9109-1046

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK-UP

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Veículo utilitário leve Strada Working 1.4 Pick-up, cabine simples, zero km, ano e modelo de fabricação não inferior a 2015, bicombustível (álcool e gasolina), potencia mínima de motorização 1.4, mínimo de 08 válvulas, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, capacidade mínima de carga 700 kg, mínimo de 05 marchas à frente e um ré, cor sólida, com protetor de caçamba, Tampa Traseira Removível com Chave, Grade Protetora do Vidro Traseiro e Porta Escadas, cor branca.	Unid	01	**R$ 47.855,00**	**R$ 47.885,00**
		TOTAL (R$)			

Londrina, 03 de Agosto de 2.015

ROGERIO ANTONHOLI
Vendas Diretas/Frotista
Tel (43) 3377-7039
Cel.(43) 9109-1046/9906-7525
rogerio.antonholi@marajo.com.br

Marajó Bella Via Automóveis Ltda.
86.986.296/0001-87
Avenida Tiradentes, 2.700
Vl. Ledoux - Londrina / PR 86071-000

RAZÃO SOCIAL: NORPAVE VEÍCULOS S.A.

ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 1445

CNPJ: 78.625.993/0001-84

CONTATO: KÁTIA APARECIDA BIANCHINI

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK-UP

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Veículo utilitário leve (chassis) tipo pick-up, cabine simples, zero km, ano e modelo de fabricação não inferior a 2015, bicombustível (álcool e gasolina), potencia mínima de motorização 1.6, mínimo de 08 válvulas, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, capacidade mínima de carga 700 kg, mínimo de 05 marchas à frente e um ré, cor sólida, com protetor de caçamba, cor branca.	Unid	01	**47.420,00**	**47.420,00**
		TOTAL (R$)		**47.420,00**	**47.420,00**

Carimbo com CNPJ:

78625993/0001-84
NORPAVE VEÍCULOS S/A
AV. TIRADENTES, 1445
JD. SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545
LONDRINA - PR

Assinatura:

Data: Londrina, 03 de Agosto de 2015

OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 05 dias.

Norpave

Cotação emitida em: 03/08/2015

Saveiro Trendline CS - TOTAL FLEX - 2016

(Código: 5UATE4 - Edição: 0)
* Imagem somente para fins ilustrativos *

Descrição básica

"ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, "AEROWISCHER" – PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA COM MELHOR PERFORMANCE, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO PARA PASSAGEIRO, ALERTA SONORO PARA LANTERNAS LIGADAS, ANTENA NO TETO, APOIO LATERAL PARA ACESSO A CAÇAMBA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CHAVE TIPO "CANIVETE" SEM CONTROLE REMOTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CONSOLE CENTRAL COM PROLONGADOR E PORTA-COPO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBLEMA "SAVEIRO" NA TAMPA TRASEIRA, ESTEPE SOB A CAÇAMBA, FARÓIS DUPLOS COM MÁSCARA ESCURECIDA, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, GRADE DIANTEIRA EM PRETO, GRADE PROTETORA DA JANELA TRASEIRA, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO COM FUNÇÃO "COMFORT BLINKER", MOLDURA NAS CAIXAS DE RODAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PORTA-OBJETOS NAS LATERAIS DAS PORTAS, PORTA-REVISTAS ATRÁS DO BANCO DO PASSAGEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, PROTETOR DA CAÇAMBA, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 175/70 R14 E CALOTAS "TROPHY", TAMPA DA CAÇAMBA COM AMORTECEDOR E CHAVE, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS

Tabela Preço Público

Preço do veículo sem desconto	**R$ 43.850,00**

Pintura

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)	**R$ 0,00**

Opcionais incluídos

(PC1) Ar-condicionado	**R$ 3.570,00**
Filtro de poeira e pólen, Alternador trifásico 90 A, Ar-condicionado com regulagem mecânica,	

Norpave Veículos S/A

Katia Bianchini
Consultora de Vendas

Telefone: (43) 3378-2851 - Celular: (43) 9991-3191 - Rádio:
E-mail: katia.bianchini@norpave.com.br

Preço total sem desconto	**R$ 47.420,00**
Preço Final do Veículo	**R$ 47.420,00**

Condições:

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Cipasa

Cotação emitida em: 20/07/2015

Saveiro Startline CS - TOTAL FLEX - 2016

(Código: 5UALE4 - Edição: 0)
* Imagem somente para fins ilustrativos *

Descrição básica

"ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA) ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO PARA PASSAGEIRO, ALERTA SONORO PARA LANTERNAS LIGADAS, ANTENA NO TETO, APOIO LATERAL PARA ACESSO A CAÇAMBA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CONSOLE CENTRAL COM PORTA-COPOS, EMBLEMA "SAVEIRO" NA TAMPA TRASEIRA, ESTEPE SOB A CAÇAMBA, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, GRADE DIANTEIRA EM PRETO, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO COM FUNÇÃO "COMFORT BLINKER", MOLDURA NAS CAIXAS DE RODAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES EM PRETO, PORTA-OBJETOS NAS LATERAIS DAS PORTAS, PORTA-REVISTAS ATRÁS DO BANCO DO PASSAGEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, PROTETOR DA CAÇAMBA, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 175/70 R14, TAMPA DA CAÇAMBA COM AMORTECEDOR E CHAVE, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL

Tabela Preço Público

Preço do veículo sem desconto	**R$ 40.760,00**

Pintura

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)	**R$ 0,00**

Opcionais incluídos

(PC1) Ar-condicionado	**R$ 3.560,00**
Filtro de poeira e pólen, Alternador trifásico 90 A, Ar-condicionado com regulagem mecânica,	
(PFC) Direção hidráulica	**R$ 1.634,00**
Direção hidráulica,	
(PKB) Acesso fácil	**R$ 459,00**
Travamento elétrico das portas, Levantador do vidro, elétrico, Chave estilo canivete sem controle remoto (reserva simples),	

Cipasa Comércio de Veículos Ltda

Rodrigo Kono
Gerente de Vendas

Telefone: (43) 3294-1616 - Celular: (43) 9911-9211 - Rádio:
E-mail: rodrigokono.novos@cipasa.com.br

Preço total sem desconto	**R$ 46.413,00**
Preço Final do Veículo	**R$ 46.413,00**

Condições:

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/08/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus, em atendimento a solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

11

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/08/2015.

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 04/08/2015, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus, em atendimento a solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2720.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 04/08/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus, num valor máximo previsto de R$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2720.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Origem: Dep. Jurídico
Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 04 de Agosto de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de veículo utilitário leve, tipo pick-up 0 (zero) Km, para o Programa VigiaSus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo de R$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V,§1° da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ - 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

A despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionada deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Constas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 04 de Agosto de 2015.

Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2015**, que tem por objeto a aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2015
Processo Administrativo n.° 054/2015

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/08/2015 às 09h59min do dia 18/08/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h00min às 10h59min do dia 18/08/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 18/08/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R$ 46.413,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).

***Informações Complementares**: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 04/08/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
CNPJ 95.561.080/0001-60
Edital Publicado
EM 04/08/15
ATÉ 18/08/15
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 38/2015** – Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 04/08/2015.

Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857

Pregão Eletrônico n° 38/2015

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015

Processo Administrativo n.° 054/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item,** para a **aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus,** conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n° 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/08/2015 às 09h59min do dia 18/08/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h00min às 10h59min do dia 18/08/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 11h00min do dia 18/08/2015.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto;
ANEXO 02	Minuta do contrato;
ANEXO 03	Exigências para Habilitação;
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
ANEXO 07	Modelo declaração de não parentesco;
ANEXO 08	Modelo Carta Proposta;
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Pregão Eletrônico n° 38/2015

transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

1.3 **Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10 "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma";** e

b) inserção no sistema do valor inicial do lote.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Pregão Eletrônico n° 38/2015

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei n° 10.520/02, na Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**

4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Pregão Eletrônico n° 38/2015

4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.16 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.21.1 **Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**

4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital,** em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email **licitacao@nsb.pr.gov.br**. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 38/2015

4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.30 Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Pregão Eletrônico n° 38/2015

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Prazos de Garantia (mínimo 12 meses), contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo;

e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item.**

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto que deverá ser entregue.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item,** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.2 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.

7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme **ANEXO 03**

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções constantes na minuta do contrato, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93, além do art. 7º da Lei 10.520/02, adiante transcrito:

- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista em edital e das demais cominações legais, caso a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 38/2015

10.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

10.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual nos moldes e prazos especificados, a licitante vencedora estará sujeita a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

10.4 As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Nova Santa Bárbara firmará contrato específico com o Proponente Vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

11.2 O proponente vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara/PR, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Nova Santa Bárbara.

11.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, após a entrega, em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;

13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2720	08.002.10.304.0390.2039	497

14 REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 38/2015

provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Pregão Eletrônico n° 38/2015

primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.14 Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R$ 46.413,00, (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).**

15.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br